



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 3307, de 25 de maio de 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º, da Lei nº 2.270, de 11/12/89

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura
1101.08460000.000 - Educação Física e Desportos
1101.08462240.000 - Desporto Amador
1101.08462242.089 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (242) Cr\$ 200.000,00
Soma Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura
1101.08420000.000 - Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

-02-

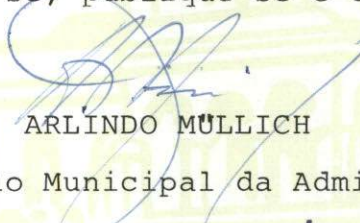
1101.08421880.000 - Ensino Regular
1101.08421882.086 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal Civil (229) Cr\$ 200.000,00
Soma Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração